



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

Lei 85/98

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Sebastião - ASSER - , dando outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade Pública a Associação Comunitária São Sebastião - ASSER - , com sede na Rua São José, 355, centro, neste Município.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de novembro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal